



MENSAGEM Nº 459/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 459/2023

Assunto: Autoriza doação de veículo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina

O Comandante da 2ª/9ª Batalhão de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina postulou ao Município de São Bento do Sul a doação, nos termos do Convênio nº 21/2021, do veículo Sprinter Furgão, Auto Socorro de Urgência, placa RYP7B75.

O bem foi adquirido com recursos de conta de convênio e integram a frota do Corpo de Bombeiros de São Bento do Sul, sendo utilizado na prestação de serviços com eficiência à comunidade são-bentense.

A transferência do bem por doação está prevista na Cláusula Segunda – Das obrigações do Conveniente - Convênio nº 31/2021, que estabelece as relações entre ambas as organizações para realização dos serviços de bombeiros, estabelecidos no art. 108 da Constituição Estadual, particularmente os de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete

CMBS 20/09/2023 15:53 1º



PROJETO DE LEI Nº 459, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, VEÍCULO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova a seguinte Lei:

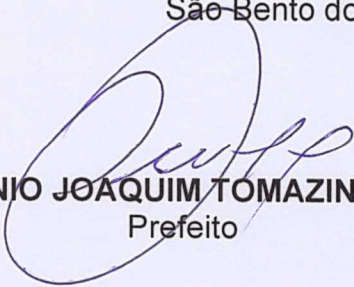
Art. 1º Fica autorizado o Município de São Bento do Sul a transferir, por doação, ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 06.096.391/0001-76, o veículo Mercedes Benz, Sprinter TCA AMB, especial caminhão, ano fabricação 2022, ano modelo 2023, placa RYP7B75, chassi 8AC907643PE228751, adquirido pelo valor de R\$ 374.176,00 (trezentos e setenta e quatro mil e cento e setenta e seis reais).

Art. 2º O bem foi adquirido com recursos de conta de convênio e passará a integrar o patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, nos termos do Convênio nº 31/2021.

Art. 3º Fica autorizada a baixa do veículo descrito no art. 1º do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 20 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


PATRICK VICENTE
Assessor de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ªRM – 9º BBM
2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR – (São Bento do Sul)



São Bento do Sul-SC, 15 de Setembro de 2023.

Ofício Nº 1274-23-9ºBBM-2ªCBM

Prezado Senhor

Consignando meus cordiais cumprimentos, devido a aquisição de uma nova viatura tipo ASU (Auto Socorro de Urgência), gostaria de solicitar a Doação do Veículo, conforme previsto no Convênio 031/2021, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Município de São Bento do Sul.

Veículo Mercedes Benz, modelo I/MBENZ SPRINTER TCA AMB, tipo Especial Caminhão, combustível diesel, ano de fabricação/modelo 2022/2023, cor vermelha, chassi nº 8AC907643PE228751, placa RYP7B75, (ASU) Auto Socorro de Urgência, com todos os equipamentos obrigatórios.

Tal solicitação encontra amparo no Convênio 031/2021, no item, “2.1.5 – Doar para o Concedente os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da conta convênio.”.

Respeitosamente,

Clemente Stahelin MICHELS – Major BM
Comandante da 2ª/9ºBBM

Excelentíssimo Senhor
Antônio Joaquim Tomazini Filho
Prefeito Municipal
São Bento do Sul – SC